Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 103
Disponibilização: 05/06/2025
Publicação: 06/06/2025

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº147/2025

Concede Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, em favor do(a) servidor(a) ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 013.109.374-60, Mat. PB1096, Assistente Técnica III, lotada no Setor Técnico de Apoio à ESMAFE da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Instituição, para fins de compras de material/contratação de serviços.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no âmbito da delegação de competência instituída no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24, de 02 de abril de 2025; e,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 5142923, que trata da solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante no PA SEI 0001782-05.2025.4.05.7400;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com a regra contida no inciso III do artigo 45 e nos artigos 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 1986;

CONSIDERANDO o disposto nos § 3º do artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.355, de 2005, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 40 e § 2º do artigo 95, ambos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto regulamentar contido na Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as regras operacionais contidas na **Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB_R3**, instituída pela Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021, e atualizada por intermédio da Decisão-DSA nº 4314126; e,

CONSIDERANDO a atribuição contida no artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamento do Poder Judiciário, para aquisições de materiais de consumo/contratações de serviços (pessoa física e pessoa jurídica) de pequeno vulto, com natureza eventual, urgente e/ou imprevisível, e que exijam pronto pagamento, à servidora ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 013.109.374-60, Mat. PB1096, Assistente Técnica III, lotada no Setor Técnico de Apoio à ESMAFE da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Instituição, doravante denominada Suprida, referente ao Centro de Custos "NA - SUPRIMENTO DE FUNDOS", segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - Valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), a conta dos recursos alocados no PCA-2025/JFPB (5048700), código "JC3MTa2NA" e PTRES "Julgamento de Causas", sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa:

a) 3.3.90.30 – Material de Consumo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 3.3.90.36 – Serviços Pessoa Física: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

c) 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Valor limite por despesa de **R$ 2.995,30** (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

III - Excepcionalmente, fica autorizada a realização de saque em espécie no limite de até **30% do valor total** do suprimento concedido, a serem utilizados apenas nos casos em que não haja estabelecimento afiliado do CPPJ, nos termos do § 3º do artigo 17 da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, e alterações posteriores.

IV - Prazo de aplicação de até 180 dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Prazo de prestação de contas de até 10 dias, contados do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Na figura de ordenador de despesas e responsável pela concessão do adiantamento de despesa, ALBERTINO PIERRE DA COSTA, CPF 877.431.914-00, Matrícula PB1143, ocupante do Cargo em Comissão CJ-03, de Diretor da Secretaria Administrativa da JFPB.

Art. 3º A Suprida deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimento operacionais previstos na **Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB_R3**, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 03/06/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5154402** e o código CRC **E31253D9**.

Criado por fabiolaribeiro, versão 3 por fabiolaribeiro em 03/06/2025 10:58:11.